



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel:047 3641-4018 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

EXTRATO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2024

Fundamentação: Lei Federal nº 13.019/2014 artigo 31, *caput* e inciso II. Decreto Municipal n. 5.341//2023, artigo 38 §1º, inciso II. Parecer Jurídico n. 013/2024.

Objeto: Estruturar, no que se refere a despesas de custeio, o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem, voltada ao atendimento de pessoas em situação de rua ou em trânsito pelo município de Mafra, qualificando o serviço de forma que seja possível:

- a) Estruturar equipe técnica consoante à Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB/RH-SUAS), preparando para receber usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários;
- b) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- c) Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- d) Possibilitar a convivência comunitária;
- e) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- f) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- g) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- h) Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- i) Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

Organização da Sociedade Civil: Associação Terapêutica Novo Amanhecer - ATENA, inscrita no CNPJ n. 05.510.658/0001-67, situada na Br 116, Km3, Jardim América, Mafra/SC, neste ato representado pelo Sr Edson Eckel, Gestor e Responsável Técnico, inscrito no CPF sob nº 684.350.109-53.

Valor total do repasse: A execução do projeto se dará por meio do recurso financeiro recebido do Fundo Nacional de Assistência Social no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pagos em parcela única.

Justificativa: Em virtude do recurso recebido pelo Fundo Nacional de Assistência Social, via SIGTV, programação nº 421010020230001, destinado especificamente ao custeio da Associação Terapêutica Novo Amanhecer - ATENA, torna-se inexigível o chamamento público. Isso ocorre diante da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, devido à natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas só podem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015), conforme estabelecido no artigo 31, inciso II da Lei Federal n. 13.019/2014.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel:047 3641-4018 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Impugnação: Impugnações à presente justificativa serão admitidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua publicação, e devem ser direcionadas à Secretaria de Assistência Social e Habitação

Documentos: a Associação Terapêutica Novo Amanhecer deverá enviar os mesmos documentos exigidos no rito comum do chamamento público conforme o artigo 36º e nos incisos I e II do artigo 56º do Decreto n. 5.341/2023, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias para o e-mail: subvencoes@mafra.sc.gov.br

Mafra/SC, 29 de janeiro de 2024.

Emerson Maas Prefeito Municipal	Daniele Kondlatsch Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Adriano José Marciniak Secretário Municipal de Administração	Crisley Maria Fuchs Valério Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
Visto e aprovado pelo Procurador Geral Interino Lucas Cauan Hornick OAB/SC n. 67042	